

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 543/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
918	FIA CONSELHO TUTELAR	70.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação de receita da conta 1.7.28.07.11.02.00.00 - FIA CONSELHO TUTELAR no valor de R\$ 70.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de junho de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1398/2019,**  
**de 19 de junho de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria do RH, bem como declaração anexa.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora GRACIELA CASSIA DOS SANTOS DE CAMARGO, matrícula 53490.0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2018.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 19 de junho de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1399/2019,**  
**de 24 de junho de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE**

**I – Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Transportes, conforme memorando 020/2019.

**II – Designar** o servidor ADEMIR SANTOS ALMEIDA para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de junho de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1400/2019,**  
**de 25 de junho de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

## **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma e meia) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Saída/ Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/06/2019 – 02/07/2019	São Paulo – conduzir pacientes para tratamento de saúde no GRAACC	Ambulância BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**Ano VII – Edição nº 1077** - Tibagi, 26 de junho de 2019.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 1401/2019,  
de 25 de junho de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.728/2019,

**RESOLVE:**

Suprimir, a partir de 01 de junho de 2019, a gratificação de função paga a CLAUDETE GOMES CAMINHA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 170593.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de junho de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1402/2019,  
de 25 de junho de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 2591, de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria*, de 60% (*sessenta por cento*) para 100% (*cem por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de junho de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 9 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos. O Valor máximo da licitação é de R\$ 35.362,05 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 26 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 9 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de correia laminada. O Valor máximo da licitação é de R\$ 3.782,00 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 26 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 10 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de troféus e medalhas. O Valor máximo da licitação é de R\$ 24.160,74 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 26 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 10 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição para-brisas. O Valor máximo da licitação é de R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 26 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**Extratos de Contratos****Contrato Nº : 200/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE TIBAGI  
Licitação : Dispensa de Licitação 26/2019  
Objeto : SERVIÇOS DE REMOÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
Vigência : Início: 19/06/2019 Término: 19/02/2020  
Assinatura : 19/06/2019  
Valor R\$ : 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais )  
Dotação : 129 - 19.001.2074.3339039820200000000.00000000  
Dotação : 129 - 19.001.2074.3339039820300000000.00000000

**Contrato Nº : 203/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : A. O. ARAUJO - VIDRAÇARIA  
Licitação : Pregão Presencial 84/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTA  
Vigência : Início: 25/06/2019 Término: 25/12/2019  
Assinatura : 25/06/2019  
Valor R\$ : 4.051,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Um Reais )  
Dotação : 169 - 14.003.2059.3339030240000000000.00000497

**Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 101/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME  
Licitação : Pregão Presencial 48/2017  
Objeto : PRORROGA POR MAIS 12 MESES OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA) NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS)  
Vigência : Início: 19/06/2019 Término: 19/06/2020  
Assinatura : 19/06/2019  
Valor R\$ : 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais )  
Dotação : 61 - 07.002.2021.3339039999900000000.00000000  
Dotação : 364 - 07.001.2020.3339039999900000000.00000000

**Aditivo ao Contrato Nº : 360/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RODRIGO FERNANDO GAYA DA SILVA - TIBAGI - ME  
Licitação : Pregão Presencial 96/2018  
Objeto : ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS  
Vigência : Início: 18/06/2019 Término: 04/10/2019  
Assinatura : 18/06/2019  
Valor R\$ : 28.725,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais )  
Dotação : 197 - 14.001.1045.3339039199900000000.00000303  
Dotação : 373 - 15.001.2060.3339039999900000000.00000000

**Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 129/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : FABIO BUENO 07133223902  
Licitação : Pregão Presencial 40/2017  
Objeto : PRORROGA POR MAIS 12 MESES OS SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, PERCUSSÃO, CORAL E FANFARRA  
Vigência : Início: 21/06/2019 Término: 21/06/2020  
Assinatura : 21/06/2019  
Valor R\$ : 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais )  
Dotação : 363 - 13.002.1006.3339039999900000000.00000934

**Ata de Registro de Preços Nº : 49/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : A. O. ARAUJO - VIDRAÇARIA

Licitação : Pregão Presencial 96/2019

Vigência : Início: 25/06/2019 Término: 24/06/2020

Assinatura : 25/06/2019

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA DE VIDROS E ESPELHO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$
1	M <sup>2</sup>	60	VIDRO COMUM INCOLAR INSTALADO	109,99
2	M <sup>2</sup>	60	VIDRO MARTELADO INSTALADO	129,99
3	M <sup>2</sup>	25	VIDRO CANELADO INSTALADO	119,99
4	M <sup>2</sup>	20	ESPELHO 3MM DE 1,25 M <sup>2</sup> INSTALADO	169,99